ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO 20 31 - 2018

Jornal A. M. P.

Página 248

- Maris

DECRETO Nº 3413/18 Data 19/11/18

Súmula: Dispõe sobre a redução do horário de atendimento ao público das repartições públicas no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

Edição

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR HÉLIO KUERTEN BRUNING, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a grave crise financeira enfrentada pelo Município, devido a queda vertiginosa de arrecadação;

CONSIDERANDO a extrapolação dos gastos com índice de pessoal;

CONSIDERANDO as diversas medidas já adotadas para cortes de gastos e despesas, resguardando a demanda necessária para não haver prejuízo aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o final do exercício financeiro se aproxima e há a necessidade de se fazer caixa para o pagamento do 13º salário dos servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, temporariamente, até 31/01/2019, o horário de atendimento ao público dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Três Barras do Paraná, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas.

Art. 2º - O horário de expediente compreendido entre as 13h30min até às 17h30min, será destinado, exclusivamente para serviços internos de cada órgão público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal